

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de aquisição de serviços, com o objetivo de aquisição de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos, para implantação do NATEA - Ipatinga - MG, visando atender as necessidades do Contrato de Termo de Colaboração nº 192/2024, firmado entre a Prefeitura de Ipatinga - MG e o Luz para Vida. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
 - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
 - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
 - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
 - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo - Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de janeiro de 2025;

Horário: das 10:00h às 10:30h.

Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
 - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
 - Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que a empresa já forneceu equipamentos semelhantes, indicando quantidades, prazos e qualidades.
 - Garantia técnicas dos produtos: Garantia mínima dos equipamentos de 01 ano para assistência técnica e suporte pós-venda.
- Para a **Econômico-Financeira**:
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 14 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA ARAUJO FONSECA

Data: 15/01/2025 17:26:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA ARAUJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviço de instalação dos respectivos aparelhos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	Valor
01	Ar condicionado tipo Split Inverter (compressor rotativo) "HIGH WALL" 9.000 BTU/H; Deve ser composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; deve possuir sistema de expansão capilar; ciclo frio; deve utilizar gás refrigerante ecológico R410A; possuir display digital; possuir controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; possuir as seguintes funções: Funções ventilador com regulagem de velocidade (FAN), SLEEP, auto (ajuste automático de temperatura), SWING (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 127 V; deve possuir selo de eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio, do selo Procel ou laudo técnico; função eco para economia de energia; deve possuir filtros removíveis antibactericidas; deve emitir baixo	02	

	nível de ruído; velocidade do ventilador regulável.		
02	Ar condicionado tipo Split Inverter (compressor rotativo) "HIGH WALL" 30.000 BTU/H; Deve ser composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; deve possuir sistema de expansão capilar; ciclo frio; deve utilizar gás refrigerante ecológico R410A; possuir display digital; possuir controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; possuir as seguintes funções: Funções ventilador com regulagem de velocidade (FAN), SLEEP, auto (ajuste automático de temperatura), SWING (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 127 V; deve possuir selo de eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio, do selo Procel ou laudo técnico; função eco para economia de energia; deve possuir filtros removíveis antibactericidas; deve emitir baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável.	01	

Na proposta deve está incluído todas despesas de instalação dos aparelhos.

Os bens objeto desta contratação com o serviço de instalação, são caracterizados como serviço comum de engenharia, nos termos da Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR nº 002/2009. O(s) bem(ns) a serem adquiridos não foram parcelados porque tratam-se de equipamentos com necessidade de entrega única.

Todos os materiais necessários, inclusive nas quantidades necessárias, para a execução adequada da prestação de serviços deverá ser disponibilizado pelo contratado, como por exemplo: tubo de cobre flexível ¼ x 1/32, isolamento plus ¼, tubo de cobre flexível de 3/8 x 1/32, isolamento plus ⅜, tubo de cobre flexível de ½ x 1/32, isolamento plus ½, tubo de cobre rígido ¾ x 1/16, isolamento plus ¾, cabo PP 4 x 2,5mm, nitrogênio, oxigênio, acetileno, calço de borracha tipo podium com parafuso ¼, entre outros que se fizerem necessários.

Caso seja necessária a avaliação prévia do local de execução do objeto será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, com horário e dia a ser agendado com Bruno através do telefone 31-997464545.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando a necessidade de que sejam adquiridos bens de qualidade e que cumprirão sua função na resolução do problema de climatização do NATEA.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil - OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta aquisição de equipamentos de ar condicionado visando a implantação e atividades do NATEA Ipatinga .

NORMAS DE EXECUÇÃO

Das obrigações do Contratado:

Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas;

Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de Referência.

Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do objeto.

Garantir a boa qualidade dos produtos entregues e do serviço de instalação.

Devolver assinado pela contratada, por e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o

Recibo da(s) Nota(s) de Empenho.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto.

Das obrigações do Contratante

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto

VIGÊNCIA

Este processo de aquisição será feito por Ordem de Serviços e não haverá formalização de contrato, exceto as garantias estabelecidas no Edital..

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser no NATEA - Núcleo de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista localizado no endereço: Rua Vitória, 85, Bairro Jardim Panorama em Ipatinga/MG com horário estabelecido e acordado com Bruno - Telefone 31 997464545,

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 05 dias após a ordem de serviços.

MODALIDADE

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.